

ATO CONVOCATÓRIO Nº 022/2017.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/IGAM/2012.

**“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO
HIDROAMBIENTAL PARA PROTEÇÃO DAS ÁGUAS DO CABRAL – UTE GUAICUÍ”**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 23 de janeiro de 2018, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Andreia Alves e Sr. Thiago Batista Campos, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 002/2012, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **04 (QUATRO)** empresas nominadas a seguir:

Nº	NOME	CNPJ	DATA	HORAS/MIN	CIDADE	ESTADO
1	APLICAR ENGENHARIA EIRELLI - ME	23.943.712.0001-40	23/01/2018	8:47	Nova Lima	MG
2	FORTAL ENGENHARIA EIRELI-EPP	03.490.150/0001-19	23/01/2018	9:16	Belo Horizonte	MG
3	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	23/01/2018	9:22	Montes Claros	MG
4	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	23/01/2018	9:25	Belo Horizonte	MG

Ao início da sessão pública, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo realizou o credenciamento dos representantes das proponentes nominados ao final desta Ata. Ao contínuo a Comissão e os representantes credenciados rubricaram os Envelopes (nº 1- Habilitação; nº 02-Proposta de Preço), procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1” contendo a Documentação de Habilitação e sua análise. Os envelopes contendo as Propostas de Preço (Envelope nº 02) foram mantidos fechados e rubricados em seu lacre, até o início da segunda fase. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR (145) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO	A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	NA
CERTIFICADO DE VISITA	A
6.4 - Regularidade fiscal	
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômico-financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	A
ILC EMPRESA: 12,78	
IEG EMPRESA: 0,04824	
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$98.113,29)	A
CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 300.000,00	
6.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A

Handwritten signatures and initials in blue ink.

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR (145) FOLHAS
<p>b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)</p>	A
<p>c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame;</p>	A
<p>A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência.</p> <p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:</p> <p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Engenheiro civil - Profissional graduado em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e com experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas; d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>ALLYNE PASSOS GARCIA RIBEIRO SANTOS - CREAMG 205.118/D</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 topógrafo - Profissional com formação técnica/superior, com experiência comprovada em levantamentos topográficos; d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>MARCIO RIBEIRO MACIEL - CREAMG 184983/TD</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Educador ou Mobilizador Social - Profissional com formação superior e com experiência comprovada em mobilização social ou educação ambiental. d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado. e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. 6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) <p>JULIANNE COSSE DE AZEVEDO</p>	A
<p>6.7.1 - f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</p>	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		FORTAL
6 - HABILITAÇÃO		(121) FOLHAS
ANEXO III - Declaração CAFIMP		A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO		A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS		A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR		A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE		A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO		A
MARCO ALAN BATISTA DE CASTRO - CREAMG-77538/D		A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS		A
CERTIFICADO DE VISITA		A
6.4 - Regularidade fiscal		A
a) relativa à Previdência Social - INSS		A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)		A
c) junto à Receita Federal na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei		A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei		A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.		A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)		A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		A
6.5 - Habilitação Jurídica		A
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,		A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.		A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.		A
6.6 - Qualificação econômico - financeira		A
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.		A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.		A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT		A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.		A
ILC EMPRESA: 9,21		A
IEG EMPRESA: 0,04		A

[Handwritten signatures and initials]

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	FORTAL (OZ) FORTALAS
<p>d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$96.123,23) CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 1.500.000,00</p>	A
6.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e Certidão de Acervo Técnico - CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I - Termo de Referência.	A
<p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida:</p> <p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Engenheiro civil - Profissional graduado em Engenharia e Agronomia (CREA) e com experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas; <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <ul style="list-style-type: none"> e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) MARCO ALAN BATISTA DE CASTRO - CREAMG-77538/D</p> <p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 topógrafo - Profissional com formação técnica/superior, com experiência comprovada em levantamentos topográficos; <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <ul style="list-style-type: none"> e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) LUIZ ROGÉRIO CRUZ - CREAMG-91462/D</p> <p>Equipe Chave</p> <ul style="list-style-type: none"> • 01 Educador ou Mobilizador Social - Profissional com formação superior e com experiência comprovada em mobilização social ou educação ambiental. <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <ul style="list-style-type: none"> e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica. <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) LAUDIENE SOARES DE SOUSA</p>	A
6.7.1 - f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCAL/MAQ (110) FOLHAS
6 - HABILITAÇÃO	
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO	A
JOÃO JULIANO CASASANTA - CREAMIG 62441/D	
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
CERTIFICADO DE VISITA	A
6.4 - Regularidade fiscal	A
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação Jurídica	
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômica financeira	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	
ILC EMPRESA: 2,84	
IEG EMPRESA: 0,25	

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	LOCAL/MAQ (110) FOLHAS
<p>d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da Lei. (MÍNIMO R\$981.432,25) CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 350.000,00</p>	A
6.7 - Qualificação Técnica	
a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;	A
b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)	A
c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame: A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência.	A
<p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, se for exigência legal para o exercício da atividade requerida.</p> <p>Equipe Chave</p> <p>• 01 Engenheiro civil - Profissional graduado em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e com experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas;</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) JOÃO JULIANO CASASANTA - CREAMG 62441/D</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <p>• 01 topógrafo - Profissional com formação técnica/superior, com experiência comprovada em levantamentos topográficos;</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) JOSÉ EUSTAQUIO MAIA E ALMEIDA - CREAMG-18599/TD</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <p>• 01 Educador ou Mobilizador Social - Profissional com formação superior e com experiência comprovada em mobilização social ou educação ambiental.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...) LARISSA RODRIGUES ROSA SÁ</p>	A
<p>6.7.1 - f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</p> <p>*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</p> <p>*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</p>	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVESA
6 - HABILITAÇÃO	(118) FOLHAS
ANEXO III - Declaração CAFIMP	A
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	A
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	A
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR	A
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE	A
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA À AGB PEIXE VIVO	A
FÁBIO FRANÇA DE OLIVEIRA - CREAMIG 147226/D	A
ANEXO VII - A - LISTA DE PROFISSIONAIS	A
CERTIFICADO DE VISITA	A
6.4 - Regularidade fiscal	A
a) relativa à Previdência Social - INSS	A
b) relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
c) junto à Receita Federal na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei	A
c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei	A
d) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto.	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	A
6.5 - Habilitação Jurídica	A
a) cédula de identidade do representante legal da proponente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou,	A
6.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.	A
6.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.	A
6.6 - Qualificação econômica - financeira	A
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa / entidade, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente assinado pelo Contador e pelo Responsável Legal da Empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	A
c.1) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos anexados ao balanço e assinados pelo representante legal do Proponente e pelo contador, constando o nº de registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC. ILC EMPRESA: 11,47 IEG EMPRESA: 0,23	A
d) Comprovação de possuir Capital Social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (MÍNIMO R\$98.113,29) CAPITAL SOCIAL EMPRESA: R\$ 700.000,00	A

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	INOVESA (138) FOLHAS
<p>6.7 - Qualificação Técnica</p> <p>a) comprovar registro ou inscrição na entidade profissional competente, se houver;</p> <p>b) apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI)</p>	A
<p>c) A proponente deverá apresentar, a título de comprovação de capacidade técnica, atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do certame;</p> <p>A Concorrente para fins de comprovação da qualificação técnica deverá observar as características, quantidades e prazos dos serviços descritos no Anexo I – Termo de Referência.</p>	A
<p>d) A equipe técnica exigida para execução das obras e serviços previstos no presente Termo de Referência deverá ser composta por profissionais, os quais deverão apresentar as qualificações técnicas descritas abaixo e as comprovações de registro em seus respectivos conselhos profissionais, de forma que seja legal, para a execução da atividade a qualificar.</p>	
<p>Equipe Chave</p> <p>• 01 Engenheiro civil - Profissional graduado em Engenharia Civil, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e com experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas;</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>FÁBIO FRANÇA DE OLIVEIRA - CREAMG 147226/D</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <p>• 01 topógrafo - Profissional com formação técnica/superior, com experiência comprovada em levantamentos topográficos;</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>RICARDO DE SOUZA CUNHA - CREAMG 101775/D</p>	A
<p>Equipe Chave</p> <p>• 01 Educador ou Mobilizador Social - Profissional com formação superior e com experiência comprovada em mobilização social ou educação ambiental.</p> <p>d.1) (...) a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Currículo Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Currículo Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.</p> <p>e) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão da Administração Pública ou empresas privadas, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.</p> <p>6.7.2 - Os profissionais da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente (...)</p> <p>GISELE FERNANDES DE SALES BARBOSA - CRBIO 112393/04-D</p>	A
<p>6.7.1 - f) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.</p> <p>*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</p> <p>*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório</p>	A

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo apresenta a seguir a lista com as empresas **HABILITADAS** que apresentaram a documentação de Habilitação de acordo com o solicitado no Ato Convocatório e **NÃO HABILITADA** que não cumpriu o Edital, conforme destacado na planilha de análise apresentada nesta Ata:

Nº	NOME:	CNPJ	HABILITAÇÃO
1	APLICAR ENGENHARIA EIRELLI - ME	23.943.712.0001-40	NÃO HABILITADA
2	FORTAL ENGENHARIA EIRELI-EPP	03.490.150/0001-19	HABILITADA
3	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	HABILITADA
4	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	HABILITADA

Anunciado o resultado na presença de todos e de acordo com o **item 5.2.3 do Instrumento Convocatório** a referida Comissão verificou a intenção das proponentes de recorrer, momento em que a representante credenciada das empresas a seguir destacadas manifestaram intenção de interpor recurso:

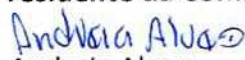
Nº	NOME:	CNPJ	MANIFESTAÇÃO RECURSO
1	APLICAR ENGENHARIA EIRELLI - ME	23.943.712.0001-40	Manifestou que não irá recorrer
2	FORTAL ENGENHARIA EIRELI-EPP	03.490.150/0001-19	Manifestou que não irá recorrer
3	LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	Manifestou intenção de recorrer
4	INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	Manifestou que não irá recorrer

Assim, uma vez as decisões decorrentes desta Sessão Pública cabem recurso quanto à habilitação ou inabilitação do interessado, a Comissão concedeu o prazo de 05(cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais concorrentes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, assegurando-lhe vista imediata dos autos. Foi informado que os "envelopes 02 - Proposta de Preço" permanecerão devidamente fechados e rubricados em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo. A Sessão Pública finalizou às **13h00min.**

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2018.

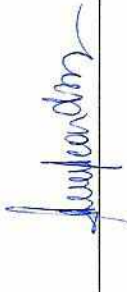


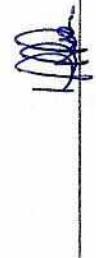

Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Andreia Alves


Thiago Batista Campos

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Nº NOME	CNPJ	CREDENCIADO (A)	ASSINATURAS
1 APLICAR ENGENHARIA EIRELLI - ME	23.943.712.0001-40	MERCIA RENNE MARTINS CARDOSO	
2 FORTAL ENGENHARIA EIRELLI-EPP	03.490.150/0001-19	ALEXANDRE APARECIDA DE SOUZA	
3 LOCALMAQ LTDA.	13.119.796/0001-48	THYARA THÁBATTA XAVIER ALMEIDA	
4 INOVESA - INOVAÇÕES EM ENGENHARIA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58	DANIELLE FÁTIMA DE OLIVEIRA	

2x

A